



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 6179 Pág. 05

Edição de 14/09/2011

Labiano

RESOLUÇÃO Nº 05/2011

Súmula: Dá nova redação ao art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º A Câmara tem sua sede à Praça dos Três Poderes, sem número, onde serão realizadas as sessões.

§1º É facultado o empréstimo gratuito da Sala das Sessões a terceiros, desde que:

I - seja solicitado mediante requerimento por escrito;

II - a atividade a ser realizada seja de interesse público coletivo;

III - não coincida com os dias de realização de sessões ordinárias ou de sessões extraordinárias já convocadas;

IV - seja firmado previamente termo de responsabilidade.

§2º Compete à Mesa Executiva autorizar o empréstimo de que trata o parágrafo anterior.”.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort

Mário Hort
1º Secretário